



*Prefeitura
Chuí*

TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR E O MUNICÍPIO DO CHUI, PARA CEDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

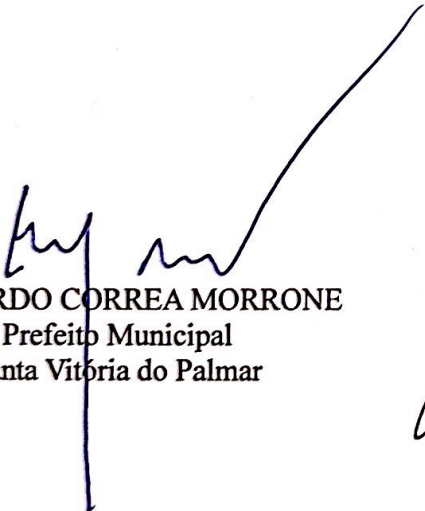
Pelo presente instrumento particular e na sua melhor forma de direito, fica alterado o Convênio n.º 005/2011 de 19 de maio de 2011, que trata da cedência de servidores entre o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR** e o **MUNICÍPIO DO CHUI**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da Cláusula Quinta – da Vigência do Prazo: Fica prorrogado por 02(dois) anos a contar de 20 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Estando justas e acordadas as partes, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Vitória do Palmar, 05 de maio de 2015.


EDUARDO CORREA MORRONE
Prefeito Municipal
de Santa Vitória do Palmar


RENATO HERNANDEZ MARTINS
Prefeito Municipal
do Chuí